



Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	57.550,00
21.002 - DIVISÃO DE VIAÇÃO	
15.451.0018.2038 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4350 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	99,00
21.002 - DIVISÃO DE VIAÇÃO	
15.451.0018.2038 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
4480 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	99,00
21.002 - DIVISÃO DE VIAÇÃO	
15.451.0018.2038 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4490 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	3.360,00
21.003 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DA FROTA	
15.452.0017.2039 - MANUTENÇÃO, REST. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS E DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4600 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	5.000,00
21.003 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DA FROTA	
15.452.0017.2039 - MANUTENÇÃO, REST. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS E DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4610 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
21 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	7.000,00
21.003 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DA FROTA	
15.452.0017.2039 - MANUTENÇÃO, REST. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS E DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
4660 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
22 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	10.000,00
22.002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
22.661.0025.2041 - ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIOS DE SERVIÇOS	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4970 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
23 - SECRETARIA DE CULTURA	3.400,00
23.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
13.392.0015.2042 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
5090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
25 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	9.000,00
25.002 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
15.451.0018.2047 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E	
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	
5720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
25 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	9.800,00
25.002 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
15.451.0018.2048 - ATIVIDADES DE OBRAS MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
5790 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
25 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	2.000,00
25.002 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
15.451.0018.2048 - ATIVIDADES DE OBRAS MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5830 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
25 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	100,00
25.002 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
15.451.0018.2048 - ATIVIDADES DE OBRAS MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
5880 - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	99,00
26.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
15.122.0002.2048 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
6000 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	7.630,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2050 - ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA DE LIXO	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6080 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	20.000,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2050 - ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA DE LIXO	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
6090 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.500,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2050 - ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA DE LIXO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
6130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	14.600,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2050 - ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA DE LIXO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
6140 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	99,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2050 - ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA DE LIXO	
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
6210 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	4.300,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2050 - ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA DE LIXO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
6230 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	35.600,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2050 - ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E COLETA DE LIXO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
6240 - 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149º, CF	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	13.000,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2051 - ATIVIDADES DE CEMITERIO, CASA DE VELÓRIO E TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.000,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2051 - ATIVIDADES DE CEMITERIO, CASA DE VELÓRIO E TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
6390 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	3.900,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2051 - ATIVIDADES DE CEMITERIO, CASA DE VELÓRIO E TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
6450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	99,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2051 - ATIVIDADES DE CEMITERIO, CASA DE VELÓRIO E TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
6470 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
26 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	5.000,00
26.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0017.2052 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS, MANUT DE PRAÇAS PARQUES E	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
6570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
28 - SECRETARIA DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO	7.000,00
28.001 - CAB DO SECRETARIO E DIVISÃO DE AQUICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO	
23.122.0029.2056 - ATIVIDADES DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6960 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
29 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	600,00
29.001 - GABINETE DO SECRETARIO	
04.695.0026.2056 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE TURISMO E LAZER	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
7230 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
29 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	310,00
29.002 - DIVISÃO DE TURISMO E LAZER	
04.695.0026.2057 - ATIVIDADES TURISTICAS E DE LAZER	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
7330 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: anulação de Dotações	
TOTAL	R\$ 575.073,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADO DO SUL, ao 01 dia do mês de Outubro de 2018.	

DECRETO N° 290/2018

SUMULA: Nomeia membros do Poder Público e Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alvorada do Sul – Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

O Prefeito Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeados na função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Sul, representantes do Poder Público, as pessoas a seguir nominadas sendo um titular e um suplente.

- I – Representantes do Gabinete do Executivo Municipal
Breno Leonardo Benelli e Danielle Cristina Leite
II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Erica Mara Berto e Letícia Brusello
III – Representantes da Autarquia Municipal de Educação
Rosana Midore Kawanaka Nawate e Elitia Elis da Silva
IV – Representantes da Fundação Municipal de Saúde
Ivana Andrea Santoro Santos e Marinete Piovesana
V – Representantes da Secretaria de Finanças
Jazon Aparecido da Silva e Roseli Bernini dos Santos
VI – Representantes da Procuradoria Jurídica
Robson Rodrigo Bortolucci e Ana Estela Vieira Navarro
VII – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes
Juliana Duarte Brusello e Edilson Ricardo Bufalo
ART. 2º - Ficam nomeadas na função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de Organizações Não Governamentais, distribuídos em Entidades Prestadoras de Serviços, Escolas, Associações e Organizações Religiosas as pessoas abaixo nominadas sendo um titular e um suplente:
I – Representantes de Clubes e Serviços –
Sonia Gameiro e Priscylla Gonçalves Moreno – Associação de Inclusão Sociocultural e Desenvolvimento Humano do Norte do Paraná (PROJETO ILICERGAÇO)
Caroline Rodrigues Gonçalves e Vanessa Mara Solcia – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
II – Representantes de Escolas Estaduais –
Renata Cristina de Souza Fabiano – Escola Estadual “Anastácio Cerezine”
Onivaldo Piovesana – Colégio Estadual “14 de Dezembro”
III – Representantes de Entidades Filantrópicas que atuam na área da Infância e Adolescência
Márcia Maria Passerine Bavie e Alinne Ruotolo Schein – Escola de Educação Especial “Celso Heizen” – APAE
Fábio Junior de Jesus Assis e Kauana Tayla dos Santos Xavier – Associação Beneficente “Beleza em Casa do Pão Olímpia Ferreira”
IV – Representantes de Organizações Religiosas
Terezinha de Jesus Bufalo e Zilda Planon – Paróquia “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”
V – Representantes de Associações Comerciais e Industriais –
Laisner Vertuan e Carlos Roberto Junior – Associação Comercial e Industrial de Alvorada do Sul
VI – Representantes de Entidades Sindicais –
Adriani de Fátima Parasson Voltarelli e Edelei Catarina Devidé Fávoro – Sindicato Patronal Rural
VII – Representantes de Associação de Moradores –
Iracema de Jesus Serra – Representante dos moradores do Conjunto Renascer
Rosilda Alves de Araújo Santos – Representante da Associação de Pescadores
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2018.
- MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018 - Pregão nº 31/2018
 PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E/A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E
 OU PESSOA FÍSICA MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM TIPO SEDAN
 (VEÍCULO ZERO KM, QUATRO PORTAS, TIPO PASSEIO) PARA USO NO CRAS ATRAVÉS DO CONVENIO FAMILIA PARAENSE
 2017 FEAS INCENTIVO 4.
 VALOR: R\$-47.000,00 Quarenta e Sete Mil Reais:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3033	16.005.08.244.0008.2125	784	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
DURAÇÃO: 13/11/2018 – ATÉ 11/01/2019 / DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018				
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná. / Alvorada do Sul, 13/11/2018				



DESPACHO

REVOGO o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial de nº 16/2018, cujo objeto consiste na Aquisição de duas motocicletas dentro quilômetro para uso da Autarquia, tendo em vista o mesmo estar DESERTO. Conforme ata da Comissão de Licitação do SAE, bem como de Parecer Jurídico em anexo, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser arquivado o presente processo.

1. Encaminha-se para as providências legais.

Sertãozinho, 16 de Novembro de 2018.



PORTARIA - Nº148 de 14 de Novembro de 2018
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993;

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração, especialmente designado: RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de controle, para responder pela gestão, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 89/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Acosta Quadri & CIA LTDA CNPJ: 05.568.807/0001-49
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 8.228,00 (Oito mil duzentos e vinte e oito reais.)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 86/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Cirúrgica Ilipora Eireli CNPJ: 23.178.090/0001-29
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 13.294,00 (Treze mil duzentos e noventa e quatro reais)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 87/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Deleatiane Xavier Dias - ME CNPJ: 25.043.791/0001-68
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 88/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Efetive Produtos Médicos Hospitalares – LTDA CNPJ: 11.101.480/0001-01
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 7.283,70 (Sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 89/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Hospi Bio Ind. e Com. de móveis hospitalares Eireli - EPP CNPJ: 11.992.559/0001-87
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 90/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Int soluções para reciclagem LTDA CNPJ: 07.703.592/0001-57
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 2.078,70 (Dois mil e setenta e oito reais e setenta centavos)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 91/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Marajo Bella Via Automoveis – LTDA CNPJ: 86.986.296/0001-87
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 92/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Centiz e Rocha LTDA CNPJ: 09.432.001-20
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 4.677,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e sete reais)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 93/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Ofício 2 Papelaria LTDA – ME CNPJ: 04.026.757/0001-05
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 358,00 (Trezentos e cinquenta e oito reais)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 94/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Pesenti e Pelais LTDA – ME CNPJ: 02.776.642/0001-02
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 95/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): Primax Industria e Comércio de Móveis LTDA – ME CNPJ: 85.515.542/0001-50
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria nº 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta nº 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Serтанopolis – Pr.
- Valor: R\$ 11.608,00 (Onze mil seiscentos e oito reais)
- Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suely Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.539-19
Contrato: 96/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial: Nº Licitação: 14/2018
Contrato(s): R. A. dos Santos Distribuidora – ME CNPJ: 26.526.668/0001-60

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades de Serviço Municipal de Saúde - SEMISA - de Santarém/PA.

- Valor: R\$ 5.770,00 (Cinco mil setecentos e setenta reais)
Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suley Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.538-19
Contrato: 97/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial/ Nº Licitação: 14/2018
Contratado(s): Rinnamed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares – LTDA CNPJ: 09.593.301/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertãoopolis – Pr.
Valor: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais)
Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suley Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.538-19
Contrato: 98/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial/ Nº Licitação: 14/2018
Contratado(s): Trend Comercial Eireli – PP CNPJ: 23.130.998/0001-05
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertãoopolis – Pr.
Valor: R\$ 24.673,30 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
Fiscal 1: Lucy da Costa Dalcin CPF: 756.485.399-91
Fiscal 2: Suley Roque de Souza CPF: 619.790.669-49
Fiscal 3: Valdinete da Silva Tristão CPF: 056.213.538-19
Contrato: 99/2018 Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019
Modalidade: Pregão presencial/ Nº Licitação: 14/2018
Contratado(s): V.S. Costa & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertãoopolis – Pr.
Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Art. 2º - Os Fiscal e o Contratado serão responsáveis perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participantes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, identificação das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando a falta competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, analisar diariamente no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar a execução das atividades, dentro as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado das Etapas e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das obras ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Repreter bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dívida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciência à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
IXV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XIX. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a conteúdo;
Sol. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.



CONTRATO Nº 02/2018 / PROCESSO Nº 113/2018 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 / ID DO CONTRATO Nº 82261/2018
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DO SETOR DE GABINETE DA CÂMARA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA JOLA AUTO POSTO LTDA. ME.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOPOÍIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTÃOPOÍIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SOUZA NAVES Nº 404, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 01.781.213/0001-09, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA, VICE-PRESIDENTE, Sr. JOSÉ BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCAS DE SERTÃOPOÍIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1058, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4.667.203-8 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E A EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF/MF Nº 01.328.241.499-49, DOUTORADO DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA JALAOPOSTO POSTO LTDA. ME., CNPJ Nº 00.115.4080001-09, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL Nº 470, NESTA CIDADE DE SERTÃOPOÍIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR VERA LUCIA DA SILVA RUIZ RABELO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.667.203-8 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTÃOPOÍIS, ESTADO DO PARANÁ, PORTADORA DENOMINADA CONTRATADA.

- 1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de Combustíveis para o veículo do setor do Gabinete da Presidência da Câmara, sendo:
- | Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|----------|----------|-------------|---------------|
| 1.2 | Gasolina | IPIRANGA | 3.000,00 | R\$ 4,30 | R\$ 12.900,00 |
- 1.2 - A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos combustíveis para o veículo do setor do Gabinete da Presidência da Câmara, quanto a sua qualidade.
- 2 - **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**
- 2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- 2.1.1 - Edital de Pregão Presencial nº 91/2018 e seus anexos.
- 2.1.2 - Proposta da Contratada, datada de 18 de outubro de 2018.
- 2.2 - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.
- 2.3 - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que venham a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
- 2.4 - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.
- 3 - **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**
- 3.1 - Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal de SERTANÓPOLIS pagará à Contratada a importância de R\$ - 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
- 4 - **CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**
- 4.1 - Os pagamentos serão efetuados até em 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega e/ou retirada do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS (art. 40, XIV, "a" da 8.666).
- 5 - **CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**
- 5.1 - O valor ora pactuado sofrerá revisão de acordo com as variações determinadas pela Petrobras e percentual de desconto sobre o valor da Média do Edital.
- 6 - **CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**
- 6.1 - A vigência do presente Contrato é até 12 (doze) meses
- 7 - **CLÁUSULA SETIMA - DA ENTREGA**
- 7.1 - O objeto desta licitação deverá ser retirado no fornecedor mediante apresentação de requisição de combustível assinado pelo representante da Câmara Municipal de Sertãoópolis.
- 7.2 - A contratada para fornecer o combustível deverá se encontrar no Município de Sertãoópolis, pois trata-se de abastecimento em "bomba"/posto.
- 7.3 - Na falta de GASOLINA COMUM a empresa vencedora se obriga fazer a entrega de GASOLINA ADITIVADA com o mesmo valor da GASOLINA COMUM.
- 8 - **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.1 - Executar o objeto da compra ajustada;
- 8.2 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4 - Atender as determinações da Lei Municipal nº 2.725/2018. Súmula: "Prazo preferencial, no âmbito Municipal, a contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados da Agência do trabalhador do Município de Sertãoópolis, pelas empresas vencedoras, permissórias, licitadas, bem como empresas e/ou entidades beneficiadas com recursos públicos Municipais."
- 9 - **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**
- 9.1 - Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CÂMARA MUNICIPAL.
- 9.1.1 - Pagar o valor constante na cláusula terceira no prazo avançado;
- 9.1.2 - Dar à Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato.
- 10 - **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**
- 10.1 - Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito a multa moratória de 2 % ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/1994, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).
- 10.2 - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
- 10.3 - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 10.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de SERTANÓPOLIS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 11 - **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO**
- 11.1 - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
- 12 - **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**
- 12.1 - O Contratante poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:
- 12.1.1 - Inadimplemento da Contratada de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;
- 12.1.2 - Inobservância das especificações e recomendações técnicas;
- 12.1.3 - Falsidade ou liquidação fraudulenta ou extrajudicial da Contratada, decretada ou homologada;
- 12.1.4 - Se a contratada deixar de fornecer Combustível para o veículo do setor do gabinete da Câmara Municipal, objeto deste contrato sem prévia comunicação por escrito.
- 13 - **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 13.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- 14 - **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
- 15 - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 15.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº : 01.010.01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços relacionados com a função legislativa 3.3.90.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- 16 - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**
- 16.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.
- 16.2 - O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente contrato.
- 16.3 - A Contratada fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17 - **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**
- 17.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertãoópolis, Estado do Paraná.
- E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.
- Sertãoópolis, 12 de novembro de 2018
- JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS - Câmara Municipal de Sertãoópolis - Contratante
- VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI - Jola Auto Posto Ltda. Me. - Contratada
- 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
- O prefeito Municipal, ALECIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: